



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE  
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

# ESTUDO DOS FEMINICÍDIOS CONSUMADOS NO DISTRITO FEDERAL



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE  
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF**

**GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**

Ibaneis Rocha

**VICE-GOVERNADORA**

Celina Leão

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Sandro Torres Avelar

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Alexandre Rabelo Patury

**SUBSECRETÁRIO DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE (SUPREC)**

Regilene Siqueira Rozal

**SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA (SI)**

Marcelo Rodrigues Portela Nunes

**SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS (SUEGEP)**

Marcos Leôncio Sousa Ribeiro

**SUBSECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA (SMT)**

Fábio Martins da Silva

**SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SGI)**

George Estefani de Souza do Couto

**SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUBISP)**

Jasiel Tavares Fernandes

**EQUIPE DE PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS**

**COORDENADOR GERAL DA CÂMARA TÉCNICA (CTMHF)**

Marcelo Zago Gomes Ferreira

**PESQUISADORES:**

Cícero Paz  
Eduarda Moura Penha  
Matheus Barcelos Martins da Silva  
Paulo Henrique Marques Bernardes

**ESTAGIÁRIOS:**

Augusto Douglas dos Santos Silva  
Breno Araújo Tavares Lisboa e Silva  
Cecilia de Sousa Bezerra  
Hiago Miguel Pereira Benevides  
Laura Leitão de Paula  
Shirley de Azevedo Ferreira

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), cumprindo diretrizes do Governo do Distrito Federal, criou, por meio da portaria nº 176/2018, a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios - CTMHF.

A CTMHF tem natureza propositiva e deliberativa em questões afetas a casos de homicídios e feminicídios, bem como elabora diagnósticos criminais e criminológicos sobre tais delitos.

Compete ainda à CTMHF assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública e promover interações com órgãos componentes do Sistema de Segurança Pública, outras Instituições, Órgãos e Agências (IOAs).

Destarte, dentre outras ações, a CTMHF propõe medidas de prevenção e repressão quanto aos crimes estudados, bem como subsidia informações gerenciais, aprimora o fluxo de trabalho do Sistema de Segurança Pública e articula cooperação interagências.

A Lei 13.104/2015 alterou o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, bem como para incluí-la no rol dos crimes hediondos.

A qualificadora do feminicídio considera o assassinato de mulher envolvendo violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de gênero da vítima.

O presente estudo apresenta um conjunto de análises sobre as ocorrências policiais e processos judiciais de feminicídios consumados no Distrito Federal, objetivando ilustrar perfis de autores e vítimas, coletar informações de testemunhas, órfãos, locais de crimes, dentre outros aspectos.

Insta destacar que a CTMHF baseia seus estudos em dados obtidos em todo o Sistema de Justiça Criminal (até o trânsito em julgado do processo que analisa o crime), não se atendo exclusivamente aos dados contidos na esfera policial, razão pela qual, em razão do objeto de estudo mais abrangente, pode haver dados não coincidentes com os apresentados pelas unidades policiais.

As informações utilizadas no estudo foram obtidas a partir da pesquisa documental, de cunho criminológico, efetuada por meio da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sendo os dados atualizados periodicamente ao final de cada mês.

As informações apresentadas foram extraídas de:

- I) boletins de ocorrência registrados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, no momento da comunicação dos fatos, e consultas aos sistemas cartorários da PCDF;
- II) laudos periciais produzidos sobre autores, vítimas e local do crime;
- III) processos judiciais que tramitam no Tribunal de Justiça do DF;
- IV) informações de todo o material coletado em visitas às Varas do Tribunal do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, as quais foram utilizadas para preenchimento do formulário desenvolvido pela CTMHF.

Este material é resultado de uma pesquisa documental elaborada a partir do preenchimento do formulário estruturado desenvolvido pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), com 166 (cento e sessenta e seis) questões divididas em 8 (oito) blocos temáticos, sendo eles:

- I) informações sobre o inquérito e processo judicial;
- II) informações descritivas do crime;
- III) informações sobre as vítimas;
- IV) informações sobre os autores<sup>1</sup>;
- V) informações das testemunhas;
- VI) informações sobre as perícias realizadas;
- VII) informações sobre os filhos;
- VIII) campo para anexar os arquivos.

Para operacionalização, foram realizadas visitas às Varas dos Tribunais do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e consultas ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), para acesso aos processos completos, bem como consultas aos sistemas de informação da Polícia Civil do Distrito Federal, tais como:

- I) Sistema Millennium de ocorrências;
- II) Sistema de Procedimentos Policiais (PROCED);
- III) Sistema de Identificação Civil (SIIC);
- IV) sistema do Instituto Médico Legal (IML).

As informações coletadas foram organizadas em banco de dados através do Sistema de Análise Criminal desenvolvido pela Subsecretaria de Modernização e Tecnologia da SSP, na plataforma SQL Server. O processamento e análise das informações foram realizados por meio da ferramenta business intelligence QlikView.

---

1. Para fins deste estudo consideram-se "autores" aqueles identificados pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Após a promulgação da Lei. 13.104, de 9 de março de 2015, de inclusão da qualificadora do Femicídio, a natureza foi inserida no Sistema Millenium de registros da PCDF no início de abril do mesmo ano. O presente estudo visa informar os fatos que foram registrados como feminicídio consumado no Distrito Federal. A Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios destaca que:

- 9 - casos foram considerados como feminicídio consumado.
- 8 - casos mantêm-se tipificados como feminicídio.
- 1 - fato foi tipificado com natureza diversa de feminicídio.

TABELA 01. DETALHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO E OUTRAS NATUREZAS

NATUREZA	DETALHAMENTO	VALOR ABSOL.	VALOR %
FEMINICÍDIO	Feminicídio	7	78%
	Oc. de feminicídio sob investigação	1	11%
	<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>89%</b>
OUTRAS NATUREZAS	Oc. aditada para natureza diversa de feminicídio consumado	1	11%
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>11%</b>

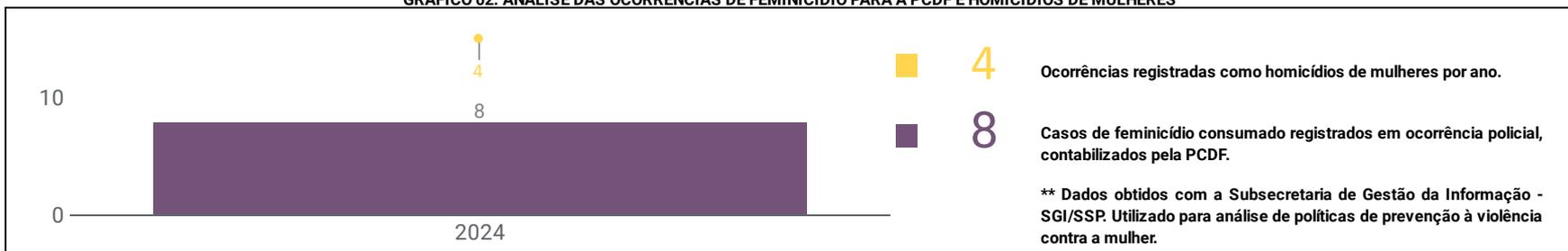
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 01. ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 02. ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO PARA A PCDF E HOMICÍDIOS DE MULHERES



CTMHF / SSPDF - 2024

TABELA 02. QUANTIDADE DE CASOS POR MÊS

Mês	2024	Total geral
janeiro	4	4
fevereiro	1	1
maio	2	2
junho	1	1
<b>Total geral</b>	<b>8</b>	<b>8</b>

CTMHF / SSPDF - 2024

TABELA 03. TOTAL DE FEMINICÍDIOS CONSUMADOS POR RA

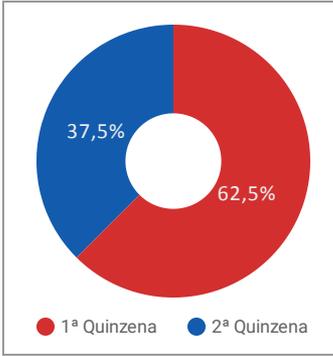
RA	janeiro	fevereiro	maio	junho	Total geral
Ceilândia	1	-	-	-	1
Gama	1	-	-	-	1
Itapoã	-	-	1	-	1
Jardim Botânico	-	-	1	-	1
Paranoá	-	1	-	-	1
Recanto das Emas	1	-	-	-	1
SCIA e Estrutural	-	-	-	1	1
Santa Maria	1	-	-	-	1
<b>Total geral</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>8</b>

CTMHF / SSPDF - 2024

# ANÁLISE DOS FATOS DE FEMINICÍDIO:

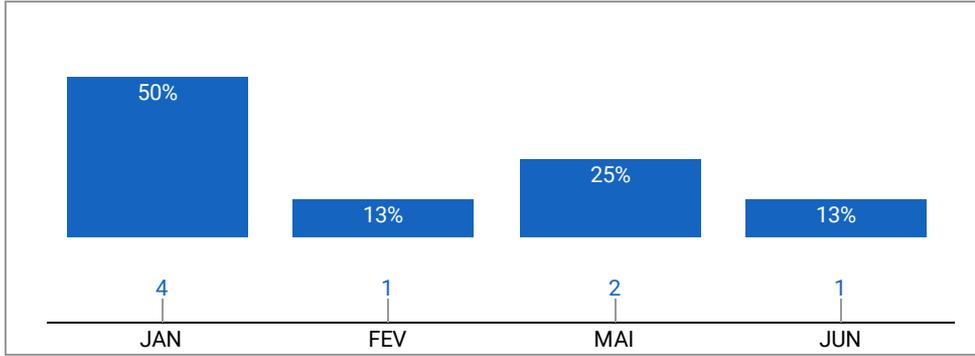
1 de jan. de 2024 - 30 de jun. de 2024

GRÁFICO 03. PERÍODO DO MÊS



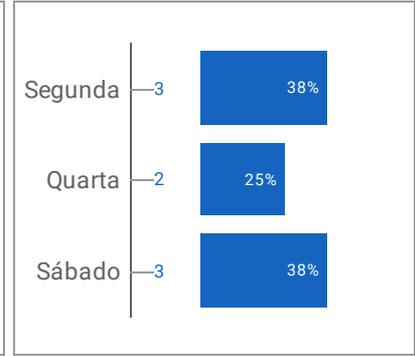
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 04. MÊS DO FATO



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 05. DIA DA SEMANA



CTMHF / SSPDF - 2024

TABELA 04. FAIXA HORÁRIA

..	Faixa horária	Segunda	Quarta	Sábado	Total
1	0 h às 5:59 h	1	-	1	2
3	12 h às 17:59 h	-	1	2	3
4	18 h às 23:59 h	2	1	-	3
<b>Total geral</b>		<b>3</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>8</b>

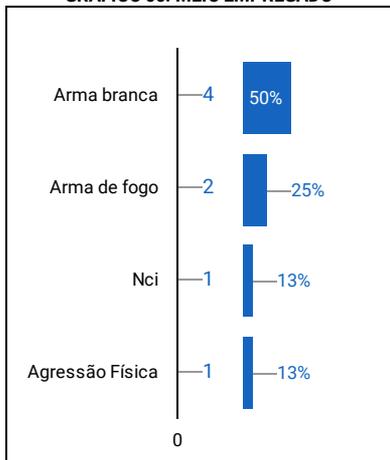
CTMHF / SSPDF - 2024

TABELA 05. QUANTIDADE DE CASOS POR MÊS/ANO

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total geral
janeiro	-	1	2	3	2	4	3	2	5	4	26
fevereiro	-	-	1	2	-	1	1	-	2	1	8
março	1	3	1	4	3	1	1	2	3	-	19
abril	1	4	1	2	3	1	4	-	4	-	20
maio	1	1	-	1	3	-	3	2	2	2	15
junho	1	2	-	1	2	2	4	2	6	1	21
<b>Total...</b>	<b>4</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>9</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>22</b>	<b>8</b>	<b>109</b>

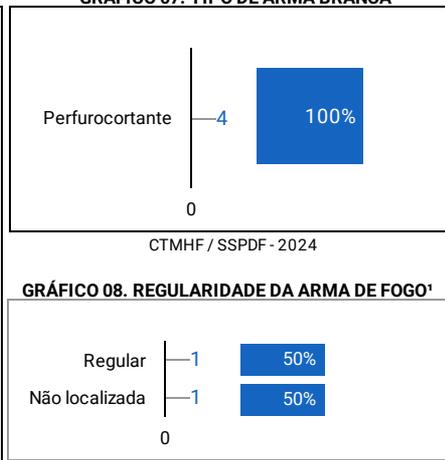
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 06. MEIO EMPREGADO



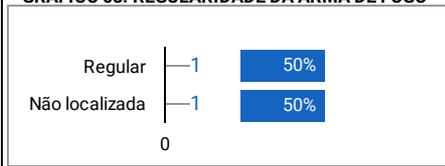
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 07. TIPO DE ARMA BRANCA



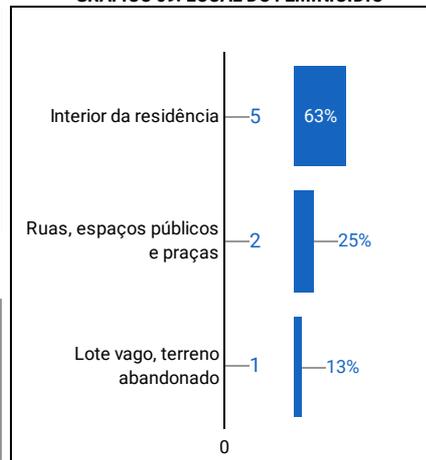
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 08. REGULARIDADE DA ARMA DE FOGO<sup>1</sup>



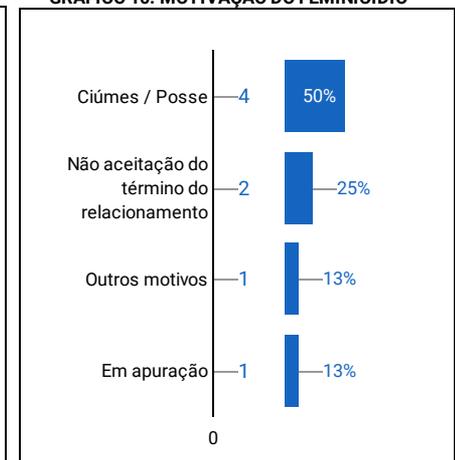
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 09. LOCAL DO FEMINICÍDIO



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 10. MOTIVAÇÃO DO FEMINICÍDIO



CTMHF / SSPDF - 2024

1. Nos termos do art. 3º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, é obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente. Dessa forma, para fins do presente estudo, considera-se arma de fogo regular aquelas que possuem número de registro, arma de fogo irregular aquelas que não possuem número de registro, restando prejudicada de análise as armas não localizadas. As pesquisas foram realizadas no site do Sinesp-Infoseg, o qual permite o acesso à pesquisa de armas cadastradas no Sistema Nacional de Armas (SINARM) e no Sistema de Informações de Segurança do Mercosul (SISME).

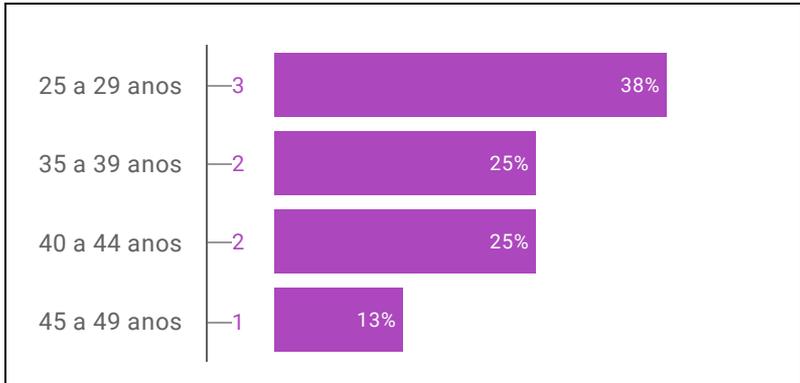
## PERFIL DAS VÍTIMAS



0 Vítimas em situação de rua

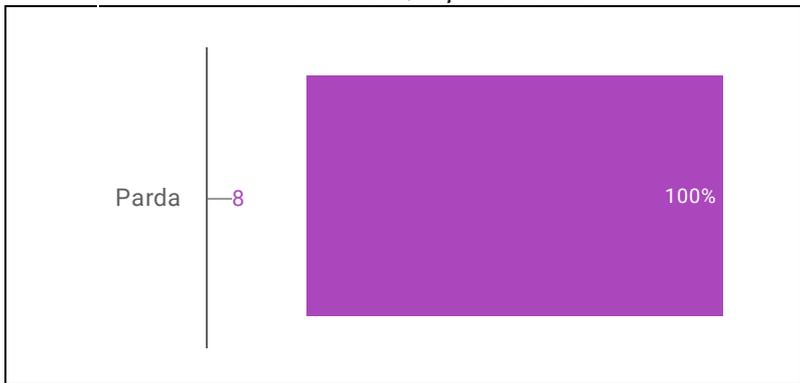
MÉDIA DE IDADE  
**36** anos

GRÁFICO 11. FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS



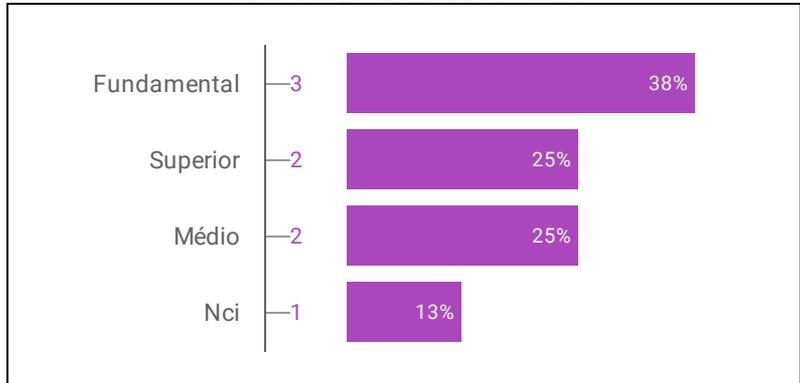
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 13. COR / RAÇA DAS VÍTIMAS



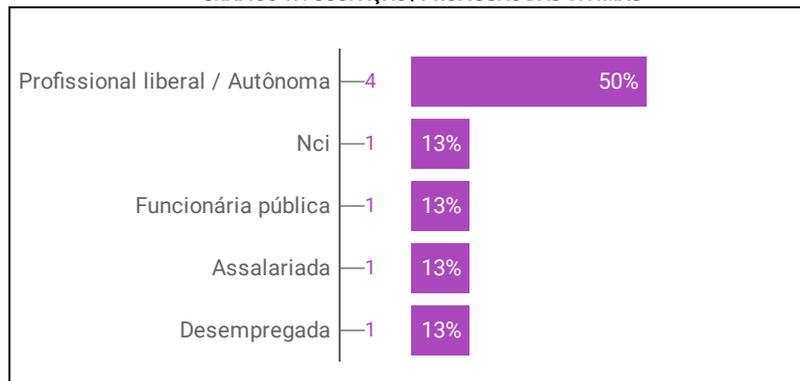
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 15. ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 17. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DAS VÍTIMAS

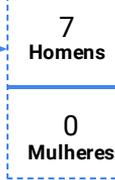


CTMHF / SSPDF - 2024

## PERFIL DOS AUTORES

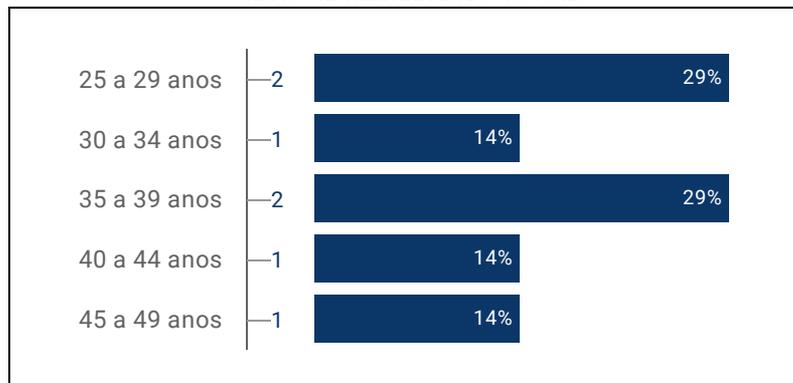
0 Mortes do agente posterior ao fato + 0 Suicídios

0 Em situação de rua



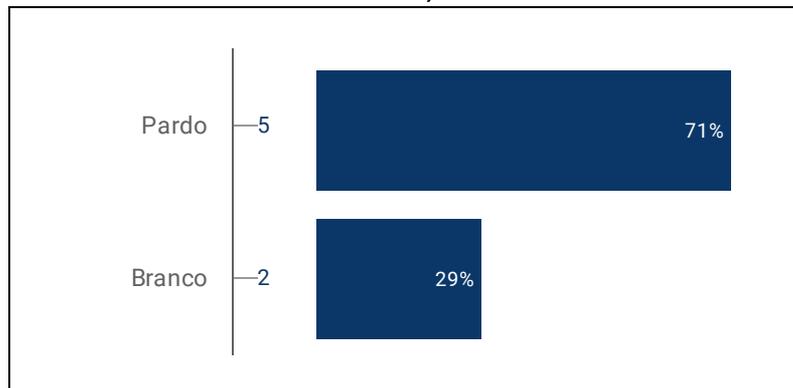
MÉDIA DE IDADE  
**36** anos

GRÁFICO 12. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



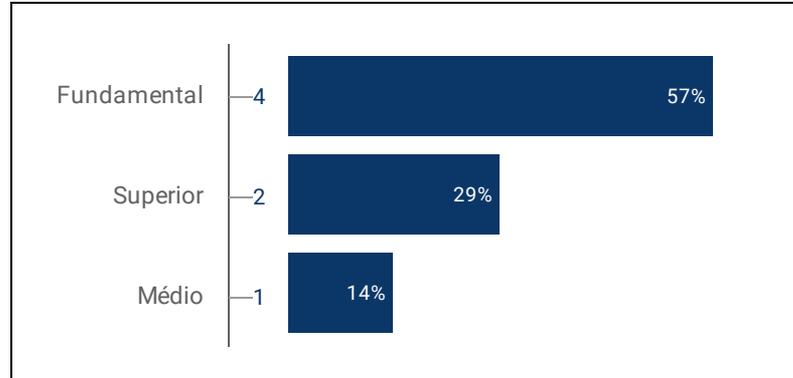
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 14. COR / RAÇA DOS AUTORES



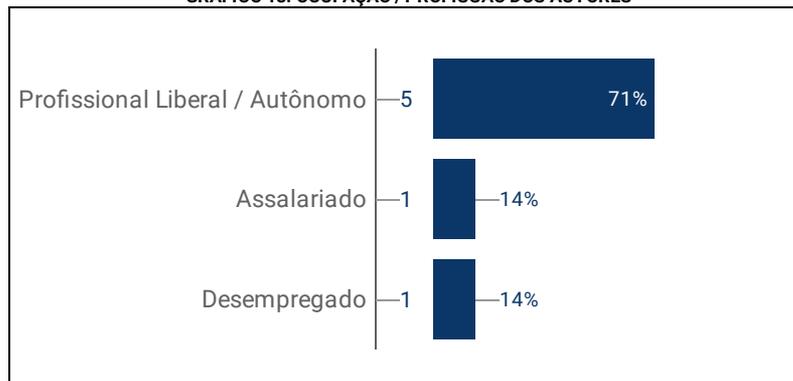
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 16. ESCOLARIDADE DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 18. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES



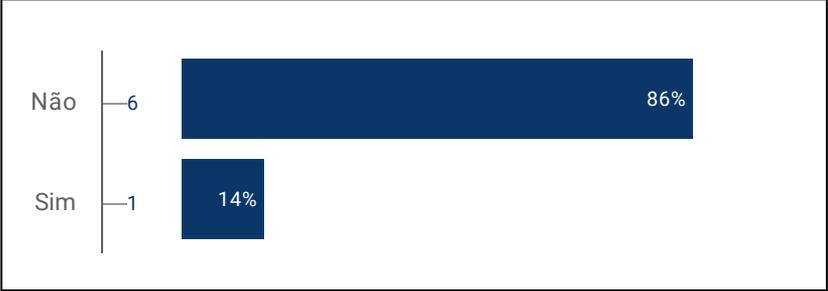
CTMHF / SSPDF - 2024

1. A categoria "Nci" representa os fatos que, por meio de toda a análise documental, não constaram nenhuma informação sobre o tema do gráfico.

PERFIL DOS AUTORES

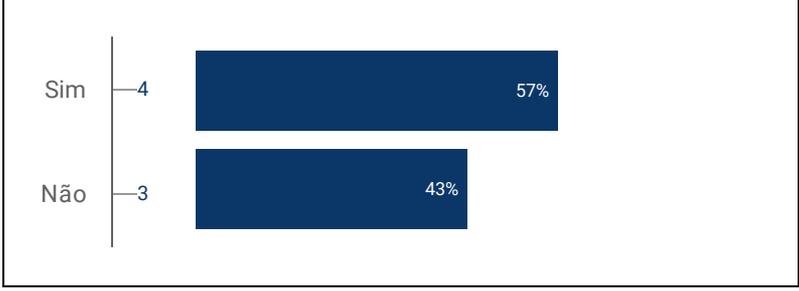


GRÁFICO 19. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE ÁLCOOL



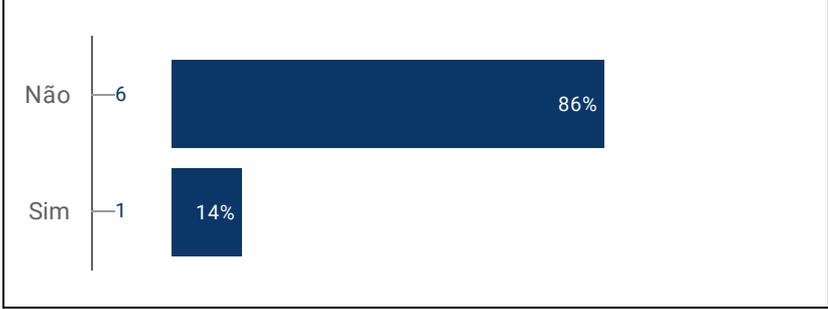
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 20. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE DROGAS



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 21. O AUTOR POSSUI PAAI



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 22. O AUTOR POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS



CTMHF / SSPDF - 2024

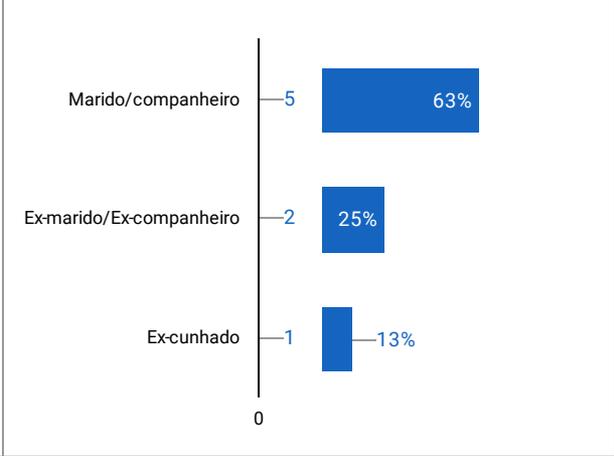
RELACIONAMENTO ENTRE AUTOR E VÍTIMA:

GRÁFICO 23. TIPO DE RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:



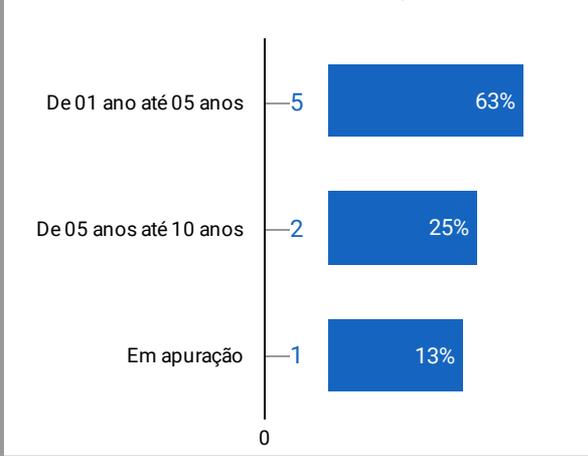
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 24. QUALIFICAÇÃO DA RELAÇÃO:



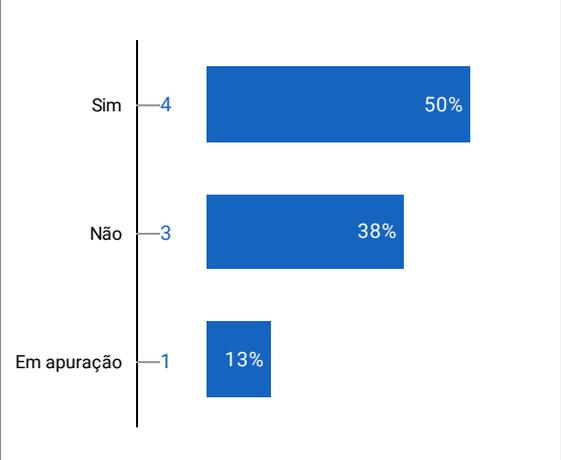
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 25. TEMPO DE RELAÇÃO:



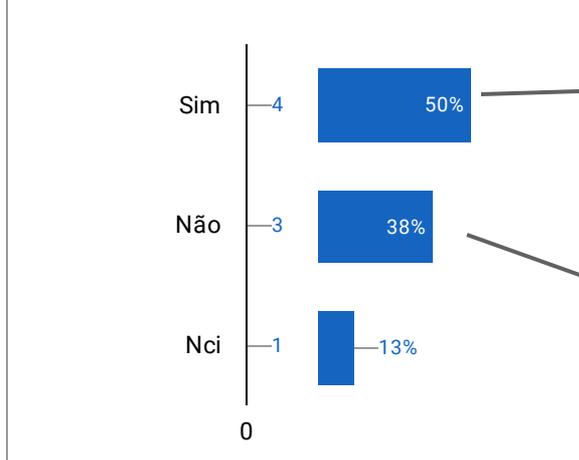
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 26. ESTAVA EM PROCESSO DE SEPARAÇÃO:



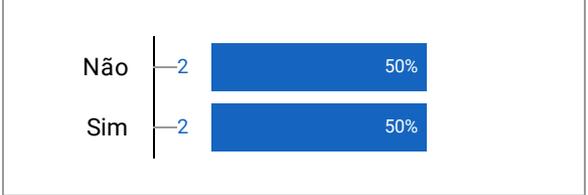
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 27. AS PARTES COABITAVAM:



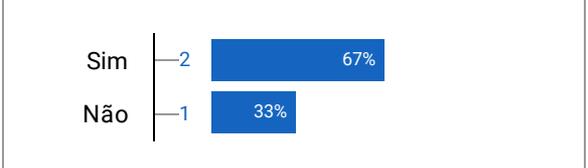
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 28. ENTRE AS PARTES QUE COABITAVAM, QUANTAS SOFRERAM AGRESSÕES?



CTMHF / SSPDF - 2024

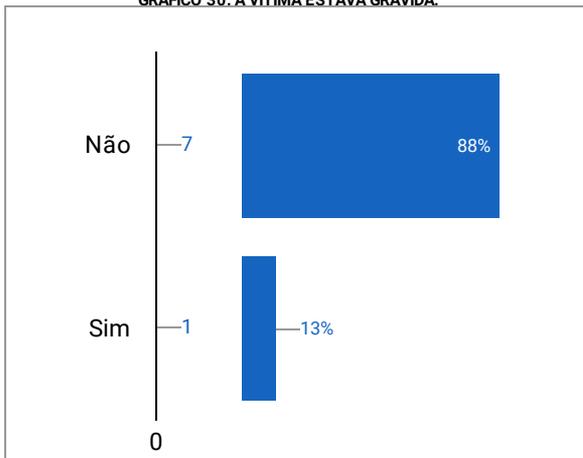
GRÁFICO 29. ENTRE AS PARTES QUE NÃO COABITAVAM, QUANTAS SOFRERAM AGRESSÕES?



CTMHF / SSPDF - 2024

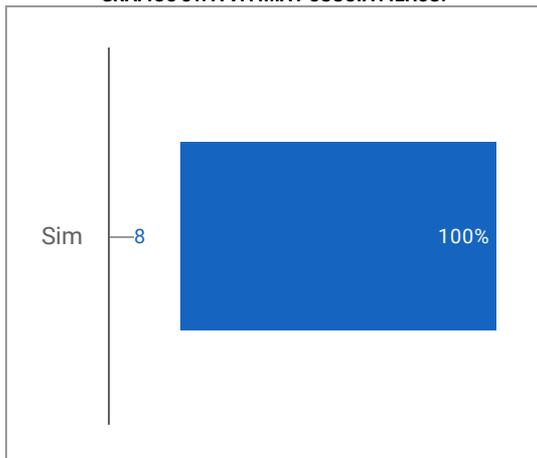
1. A categoria "Nci" representa os fatos que, por meio de toda a análise documental, não constaram nenhuma informação sobre o tema do gráfico.

GRÁFICO 30. A VÍTIMA ESTAVA GRÁVIDA:



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 31. A VÍTIMA POSSUÍA FILHOS:



CTMHF / SSPDF - 2024

Tabela 06. Informações dos órfãos

Menor	5	63%
Menor e Maior	3	38%
<b>Total geral</b>	<b>8</b>	<b>100%</b>

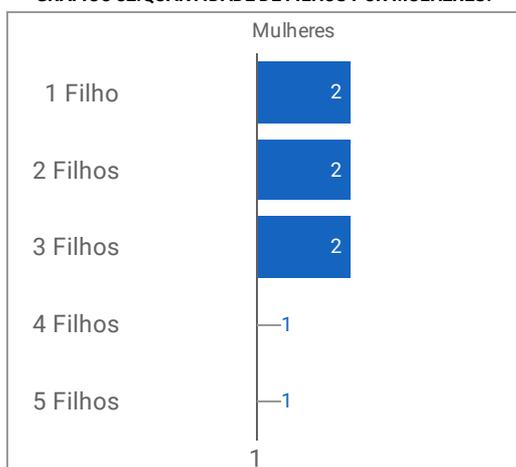
CTMHF / SSPDF - 2024

Órfãos  
**21**

Média de filhos por mãe  
**2,6**

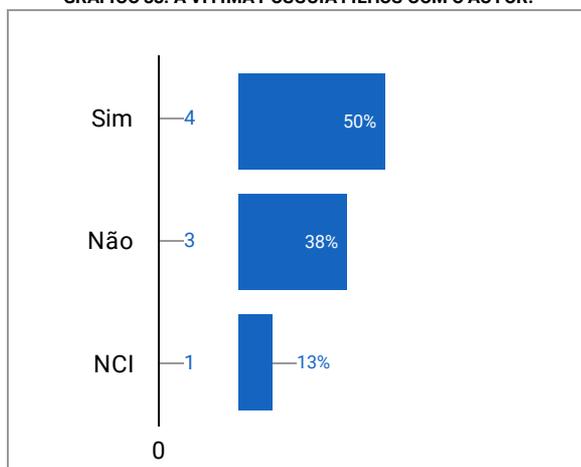
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 32. QUANTIDADE DE FILHOS POR MULHERES:



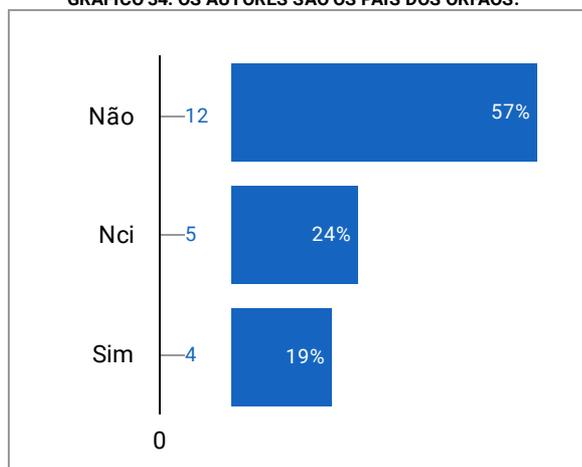
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 33. A VÍTIMA POSSUÍA FILHOS COM O AUTOR:



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 34. OS AUTORES SÃO OS PAIS DOS ÓRFÃOS:



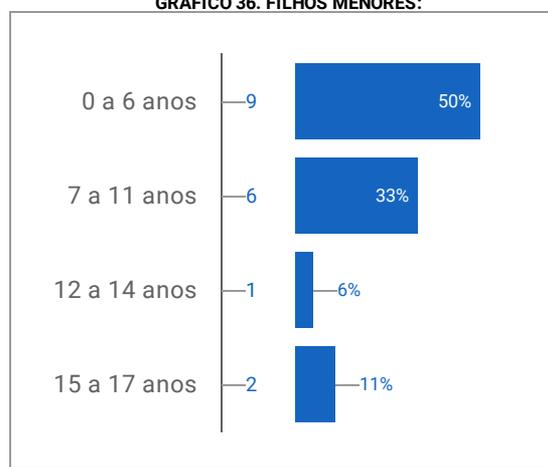
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 35. FILHOS MENORES:



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 36. FILHOS MENORES:



CTMHF / SSPDF - 2024

## O crime foi na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima? <sup>2</sup>

Sim (Agravante presente)	63%	5
Não houve a agravante nas fases processuais	38%	3
<b>Total geral</b>	<b>100%</b>	<b>8</b>

Este gráfico analisa os crimes tipificados no inciso III do §7º do art. 121 do Código Penal, destacando os casos cometidos na presença de descendente ou ascendente da vítima. A análise começa a partir da promulgação da Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que inseriu esta qualificadora do feminicídio, aprimorando a legislação sobre homicídios cometidos contra mulheres sob circunstâncias particularmente cruéis.

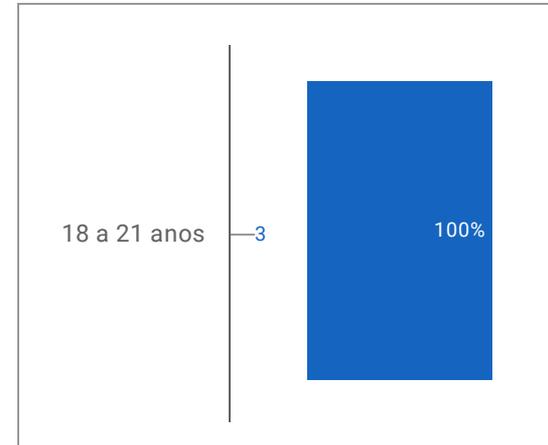
É relevante ressaltar que o levantamento inclui apenas os casos oficialmente reconhecidos com essa agravante. Existem situações em que crimes similares podem ter ocorrido nas mesmas condições, mas não foram classificados com a agravante devido à ausência de provas conclusivas ou por não terem sido expressamente citados dessa forma nos processos judiciais.

GRÁFICO 37. FILHOS MAIORES:



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 38. FILHOS MAIORES:



CTMHF / SSPDF - 2024

1. Devido um casos de feminicídio estar 'sob investigação', não foi possível determinar se os órfãos são filhos do autor

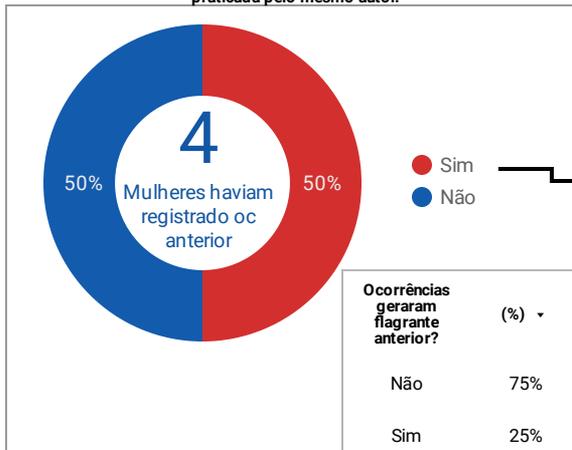
2. Nesta página a análise dos crimes praticados na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente de vítima foi realizada em número de casos.

3. Limitações dos Dados sobre Paternidade: Os dados sobre a proporção de feminicídios em que o autor era o pai dos órfãos são provisórios, pois: O sistema de busca de filiação pesquisa apenas pelo nome da mãe, subnotificando a proporção de casos em que o autor era o pai. Os dados foram obtidos por meio do sistema da PCDF, que realiza a busca por meio das identidades do DF, limitando a abrangência da pesquisa. Recomenda-se cautela na interpretação dos dados e a realização de pesquisas futuras com metodologias mais abrangentes.

Tabela 07. Quantidade de mulheres vítimas de feminicídio consumado.

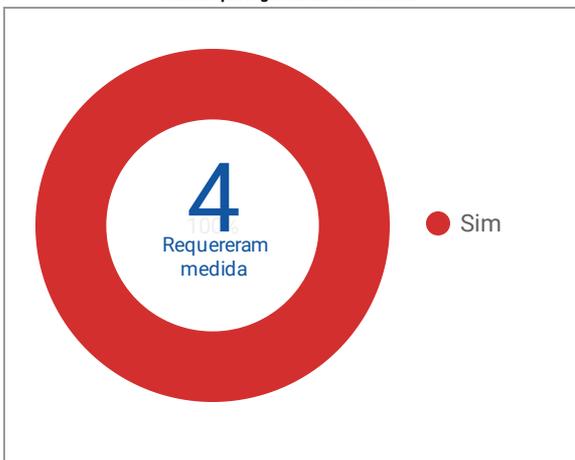


Gráfico 39. Percentual de registros de ocorrências de violência doméstica praticada pelo mesmo autor.



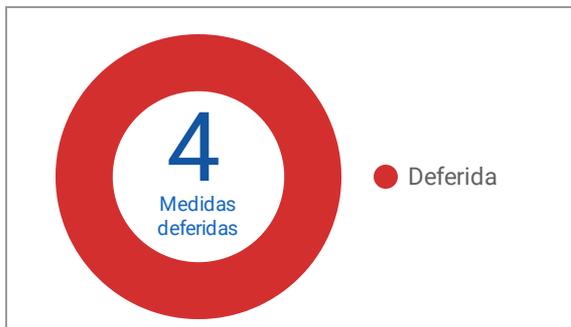
Quant. Mulheres	Ocorrências	Média	Total de Oc.
2 Mulheres	1 Ocorrência	■	2
<b>Total geral</b>		<b>2,5</b>	<b>10</b>

Gráfico 40. Requerimento de medidas protetivas de urgência, dentre as vítimas que registraram ocorrência.



CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 41. Decisão judicial sobre as medidas protetivas requeridas pelas vítimas.



CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 44. As vítimas requereram medida protetiva (considerando o total de vítimas)?

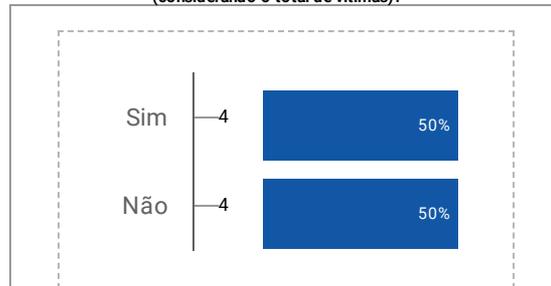
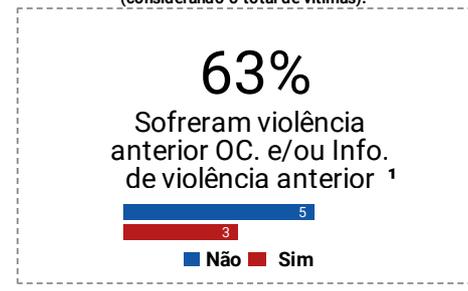
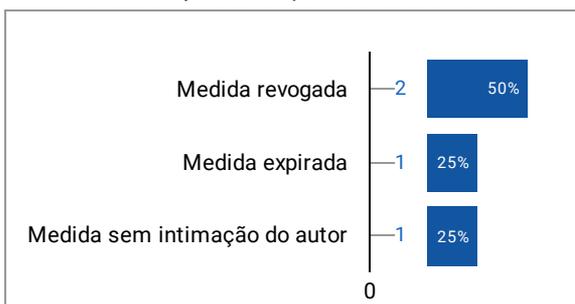


Gráfico 45. Histórico de violência anterior (considerando o total de vítimas).



CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 42. Situação da medida protetiva no momento do crime.



CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 43. Das medidas protetivas em vigência no momento do crime. Quais vítimas coabitavam com o autor

COABITAÇÃO COM O AUTOR NO MOMENTO DO CRIME?	Total	Total	Dias entre data do FEM e Intimação MPU	Média - DIAS
			Não há dados	

CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 47. Número de vítimas que não registraram ocorrência, mas há relatos que sofriam violência doméstica anterior.



CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 46. Medidas cautelares sob decisão judicial (No momento do fato).

- Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas
- Proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação
- Afastamento do lar ou domicílio
- Proibição de frequência de determinados lugares
- Determinação da recondução da ofendida e de seus dependentes ao respectivo domicílio, após o afastamento do agressor
- Proibição de condutas quaisquer, não especificadas pela Lei
- Suspensão da posse ou restrição do porte de armas

CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 48. Registro de violência doméstica anterior cometida pelo autor em face de outras vítimas, no âmbito da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06)



CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 49. Registro de violência doméstica anterior sofrida pela vítima praticada por terceiros.



CTMHF / SSPDF - 2024

1. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.

### OCORRÊNCIAS



**Nota:**

8 Ocorrências registradas em que houve uma vítima.

### VÍTIMAS



**Nota:**

8 Vítimas com ocorrências registradas como feminicídio consumado.

### AUTORES<sup>1</sup>

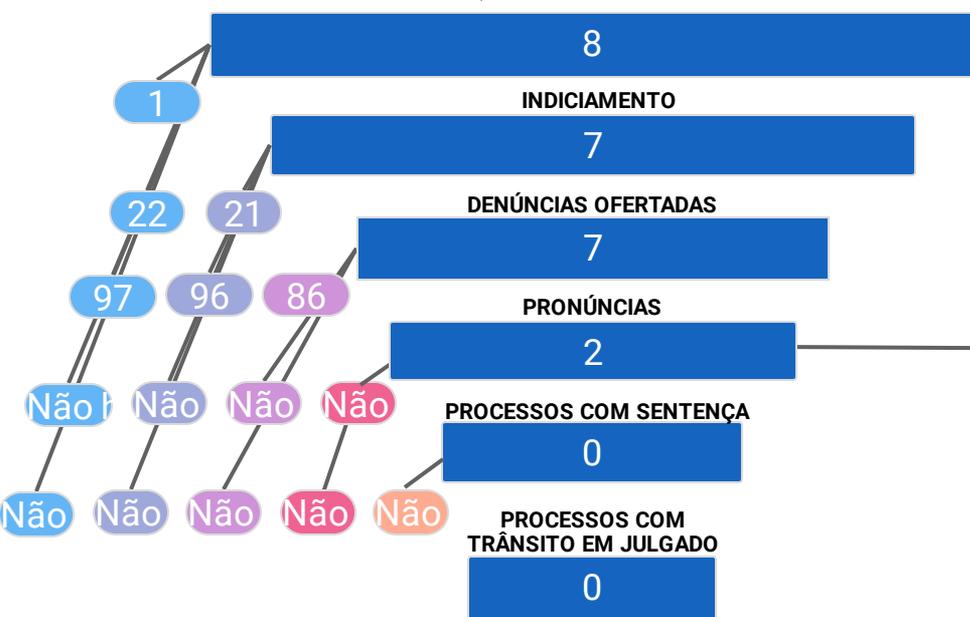


**Nota:**

7 Autores estão envolvidos em 1 (um) caso.

GRÁFICO 50. Fases processuais

#### INQUÉRITOS / PROCESSOS



\* **MÉDIA EM DIAS DE CADA FASE:** O gráfico apresenta a média de dias que cada fase de um processo de feminicídio consome, desde o início da investigação até o trânsito em julgado. As cores representam as etapas: inquérito/processo, indiciamento, denúncia, pronúncia, sentença e trânsito em julgado. Cada bolinha indica a média de dias para a fase específica, calculada a partir da data de início da fase anterior (mesma cor à esquerda).

- 1 - A média não representa o tempo total de cada caso.
- 2 - O tempo real pode variar significativamente.
- 3 - Os gráficos servem como visão geral do tempo médio.

Gráfico 51. Informações gerais da situação dos autores:



\*\*Dados agregados. Informações preliminares e passíveis de alteração

**NOTA**

1. No total de autores não está contabilizado a autoria em apuração.
2. Com fins à adequação metodológica utilizada pela CTMHF, foi necessário ajustar a organização das informações do relatório adotando-se como referência o número de casos de Feminicídio confirmados pelo Sistema de Justiça Criminal.



## Vítimas de Feminicídio



1 casos sob investigação de autoria.

**38%**  
Das mulheres possuíam 25 a 29 anos

**100%**  
Das mulheres eram pardas

**38%**  
Possuem ensino fundamental

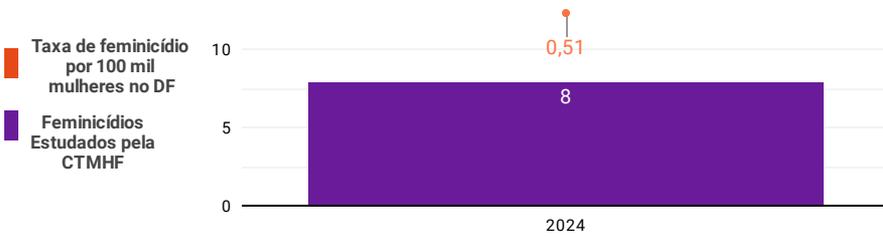


**Vítima mais nova**  
26 anos

**Média de idade**  
36 anos

**Vítima mais idosa**  
46 anos

## Ocorrências de feminicídio e taxa por ano de 2015 a 2024:



## Informações dos Filhos:

**8** Mulheres eram mães → **21** Órfãos

Maiores	14%	3
Menores	86%	18

**Autor mais novo**  
29 anos

**Média de idade**  
36 anos

**Autor mais idoso**  
46 anos



Não há dados

**29%**  
Possuem de 35 a 39 anos

**57%**  
Possuem ensino fundamental

**71%**  
Dos autores são pardos



7 Homens  
0 Mulheres

**100%**  
Dos autores estão presos e apreendidos / internados

**0 %**

Autores presos estão com a **Sentença em Trânsito Julgado**

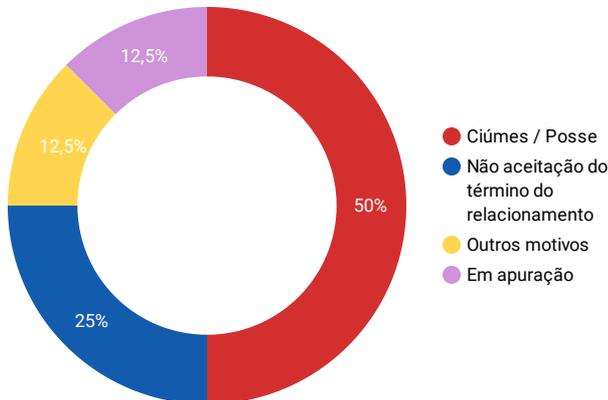


**100%**  
dos autores possuíam relação **íntima de afeto** com as vítimas



**63%**  
dos crimes ocorreram no **Interior de residências**

## Motivação do crime:



Foram motivados por ciúmes / posse e não aceitação do término **75%**

**50%**

das vítimas haviam registrado **ocorrências anteriores de violências** praticadas pelo mesmo autor

**25%**

dos casos sem registro há informações por testemunha de agressões sofridas e não registradas

**63%**

das vítimas sofreram violência anterior <sup>2</sup>

### Observação:

1. Dados atualizados em julho de 2024.

2. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.